O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 241, DE 2023

Institui o Programa "Não Se Cale", protocolo de conduta destinado para espaços públicos e privados de lazer em situações de agressão sexual e procedimento para auxiliar pessoas que se sintam em situação de risco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Não Se Cale", que consiste em um protocolo de ações destinados a espaços públicos e privados de lazer e socialização, tais como: restaurantes, bares, casas noturnas, dentre outros. Que se destinem a detectar situações de agressão sexual e estabeleçam procedimentos de ação nos casos que ocorram em suas dependências.

Art. 2º O Programa "Não Se Cale" é de adesão facultativa e terá como objetivo reservar às pessoas responsáveis e que trabalham em espaços de lazer identificar situações de risco à integridade de usuários, garantindo os devidos cuidados e acolhimento às vítimas de agressão sexual.

Parágrafo único. Compreendem-se como agressão sexual as condutas tipificadas no Título VI do Código Penal – Dos crimes contra a dignidade sexual.

Art. 3º São princípios do Programa: a garantia da privacidade da pessoa agredida e a presunção de inocência do possível agressor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ba9d5b8200b.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 21/07/2023 11:59

Art. 4º O espaço de lazer que aderir ao Programa “Não Se Cale” deverá capacitar os seus funcionários, através de cursos e palestras promovidas para detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação em relação aos casos que ocorrerem em suas dependências.

Art. 5º Os estabelecimentos que aderirem ao Programa “Não Se Cale” deverão sinalizar por meio de cartazes ou afins que combatem a violência sexual e que os usuários podem informar aos funcionários qualquer situação que possa ser decorrente de casos de agressão.

Art. 6º Fica instituído o Selo “Não Se Cale”, certificado e expedido pelo Poder Público Municipal aos estabelecimentos que se comprometerem a adotar protocolos adicionais de assistência à vítima de violência ou abuso sexual, por meio de adesão voluntária ao Programa.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do protocolo definido pela Rede de Atenção à Vítima de Violência, o estabelecimento perde o Selo “Não Se Cale”.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de julho de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ba9d5b8200b.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 21/07/2023 11:59

JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos do presente Projeto de Lei, é proteger as mulheres dos e diferentes tipos de violência sexual que ocorre em espaços públicos e privados de lazer e assim**,** tornando o ambiente e os de entretenimento mais seguro para todos os públicos, unindo o poder público juntamente com a iniciativa privada em ações conjuntas que visem a prevenção destes crimes e a conscientização da sociedade sobre a importância de trabalharmos por uma cidade mais segura e humana para todos.

A proposta traz para a nossa agenda pública municipal a discussão acerca do assédio e dos diferentes tipos de violência sexual que infelizmente fazem vítimas todos os dias, assim, como princípio basilar desta proposta é a capacitação dos funcionários para identificar casos de potencial perigo e priorizar as necessidades da vítima.

Como base de referência pode ser citado a legislação paulistana que passa a ser referência para todo o Brasil, baseada no “Protocolo No Callem”, como é chamado o conjunto de medidas aplicadas em casos de agressão sexual. Elaborado em 2018 pela Prefeitura de Barcelona, o texto espanhol, a exemplo do que está sendo feito aqui, fornece diretrizes para acolher as possíveis vítimas de violência sexual em locais de entretenimento e padroniza os procedimentos para lidar com o suposto agressor.

Por meio de ações efetivas que previnam violências sexuais, protejam potenciais vítimas e envolvam toda a nossa comunidade em uma corrente de cuidado e amor ao próximo, para isso, entende como essencial trazermos esta mobilização para o nosso Município.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei para que tenhamos no Município de Araucária um protocolo próprio de combate à violência sexual e proteção à vida.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de julho de 2023

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
21/07/2023 11:59:24
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2023 11:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ba9d5b8200b.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 21/07/2023 11:59